



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ATA PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 43/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2021, com início às 07:30 horas, na sala de licitações anexa à Prefeitura Municipal, cito na Rua São Luiz, nº 210, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitações, Sr.(a) Fernanda Luiza Dassoler Fassbinder, juntamente com a comissão para analisar o pedido de impugnação enviado pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.619.644/0001-42, onde a mesma solicita a alteração dos prazos de retirada e entrega dos pneus recapados/vulcanizados para 7 dias úteis, sendo que no edital consta o prazo de 24 horas para retirada dos pneus e 5 dias para devolução dos mesmos. Após ampla análise e discussão a comissão verificou que este prazo vem sendo utilizado a pelo menos dois anos no município, sendo que no ano de 2020, no pregão 22/2020, processo 24/2020 houve grande participação de empresas sendo seis vencedoras da região e de outros estados a exemplo Rio Grande do Sul, inclusive a empresa requerente do Estado de São Paulo, onde não impugnaram e não manifestaram dificuldades em realizar os serviços nos prazos estipulados. Ainda em relação ao prazo de devolução dos pneus recapados/vulcanizados o município de São Miguel da Boa Vista é um município de pequeno porte, não tendo condições financeiras de estocar, ou seja, quando necessitam-se recapagem de pneus ou vulcanização as máquinas permanecem paradas enquanto esta sendo realizado o serviço, sendo que o prazo exigido pela empresa em seu pedido é incompatível com a necessidade do município, onde consideramos que 5 dias é um tempo razoável para devolução, e que não fere o princípio da competitividade, pois há tempo hábil de devolução.

Sendo assim a comissão recebe o pedido de impugnação da empresa e acata em partes o mesmo, sendo que a comissão sugere ao executivo que seja alterado o prazo apenas de retirada dos pneus de 24 horas para 48 horas, sendo mantido o prazo de entrega proposto no edital.

Sendo assim não havendo mais nada a tratar a comissão encerrou seus trabalhos, remetendo ao chefe do poder executivo para que tome as providências cabíveis.

São Miguel Da Boa Vista, 11 de agosto de 2021.

COMISSÃO:

FERNANDA FASSBINDER.....PRESIDENTE DA CPL

ALTAIR VANDERLEI CASSOLMEMBRO

TACIANE CRISTINA MORSCHBACHERMEMBRO